



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3074/2008</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.876/06 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.</b>		
Data da Norma <b>28/02/2008</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 24/02/2012	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 3553/2012</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 3.074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.876, DE 21 DE JUNHO DE 2006,  
QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.207/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 012/08, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.876, de 21 de junho de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Fica instituída no Município a "Semana Municipal de Trânsito", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril."***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de fevereiro de 2008.

Mariette Béla Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo